

LEI N.º 594/2003 – DE 15 DE MAIO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE
DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra de propriedade da Municipalidade na localidade de Baixa Bonita, área urbana, neste Município, medindo 1.500 m², sendo 30,00 m de frente e 50,00 m de fundos, para a **EMPRESA RAIOS DE SOL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA E LATA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.612.578/0001-12, nas pessoas de seus sócios MANOEL JOÃO COSTALONGA e ERALDO SGULMERO.

Artigo 2º. Esta doação fica condicionada para que a **EMPRESA RAIOS DE SOL INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA E LATA-ME**, instale a fábrica de matéria prima para vassoura, obrigando-se a utilizar privativamente mão-de-obra disponível neste Município.

Artigo 3º. – A empresa DONATÁRIA tem prazo de dois (2) anos para se colocar em funcionamento.

Artigo 4º - Reserva-se o direito do Município de Atílio Vivacqua, de revogar ou anular o ato de doação da área mencionada, retornando-se de imediato ao patrimônio Municipal, se não cumprir o objetivo previsto pelo donatário beneficiado com a referida doação.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal.